

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**  
**(Deputado DIEGO GARCIA)**

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sobre o assunto da dislexia.

Senhor presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, XIII, e no art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para tratar sobre o tema da dislexia.

Para a discussão do assunto, que sejam convidados:

- Maria Angela Nico: Presidente da Associação Brasileira de Dislexia;
- Vânia Pavão: Presidente da Associação Nacional de Dislexia;
- Dr. Rauni Jandé Roama Alves: Psicólogo, Mestre e Doutor em Psicologia pela PUC-Campinas, Professor convidado pela UNICAMP, Especialista em Neuropsicologia Aplicada à Neurologia Infantil e aprimoramento em Psicopedagogia aplicada Neurologia Infantil pela UNICAMP, Docente Adjunto A da área de Avaliação Psicológica UFMT, lotado no curso de graduação em Psicologia no campus de Rondonópolis e no curso de pós-graduação stritu sensu em Psicologia no campus Cuiabá, Membro da Associação Brasileira de Neurologia, Psiquiatria Infantil (ABENEPI), Membro do Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP), Membro do Grupo de Pesquisa “Neurodesenvolvimento Aprendizagem e Escolaridade” do CNPq, Membro da Associação Mato-Grossense de Dislexia (Dislexia – MT);
- Fernanda Khater Brito – Advogada, mãe de uma criança com dislexia, membro do Grupo Nacional Mães do Brasil Dislexia; e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218247278300>



\* C D 2 1 8 2 4 7 2 7 8 3 0 0 \*

- Juscimaria Ribeiro – Advogada, disléxica, membro da Associação Dislexia – MT.

## JUSTIFICAÇÃO

A Dislexia do desenvolvimento é considerada um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizada por dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração. Essas dificuldades normalmente resultam de um déficit no componente fonológico da linguagem e são inesperadas em relação à idade e outras habilidades cognitivas (Definição adotada pela IDA – International Dyslexia Association).

Trata-se de um dos transtornos de aprendizagem mais estudados em todo mundo, com grande importância, sobretudo com impacto social, já que pessoas com dislexia sem o devido diagnóstico e acompanhamento escolar podem ficar à margem da sociedade. A prevalência é de 5 a 10% da população.

É um tema de alta relevância, com alguns Projetos de Lei tramitando nesta Casa. Cito o PL 8.113/2014, em trâmite na CPD; o PL 5.089/2020, em trâmite na CCJC; o PL 8.489/2017, em trâmite na CPD e o PL 7.081/2010, em trâmite no Senado Federal.

Entendemos, portanto, que seria muito importante a realização desta audiência pública, para debater o problema e pensar em soluções eficazes para a diminuição dos efeitos da dislexia no ser humano, e pedimos apoio dos pares para aprovação deste requerimento.

Pretende-se que referida audiência pública seja realizada em conjunto com outras comissões da Casa, a saber: de Constituição e Justiça e de Cidadania; de Educação; de Seguridade Social e Família e dos Direitos da Mulher, para as quais requerimento análogo a este também será endereçado.

Sala da Comissão, em de de 2021.

**DIEGO GARCIA**  
**Deputado Federal – PODEMOS/PR**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218247278300>



\* C D 2 1 8 2 4 7 2 7 8 3 0 0 \*